



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132 - Geral - Tel/Fax -32 -32742212 – Secretaria
E Mail: camararionovo@gmail.com
Site: www.camararionovo.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 28/2011

“Dispõe sobre a revisão geral anual e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Novo autorizada a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Rio Novo, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do IPCA, apurado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, resultando em 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.011.

Rio Novo, 09 de fevereiro de 2.011

Elder Louro de Souza
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal